



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
26/07/2023		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
		
Juliano Luiz Bortolanza CRC/SC 023552/O		

DECRETO N.º 4708 26 DE JULHO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 17.599,17 (dois mil noventa e nove reais noventa e nove centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/931 Aplicações Diretas..... R\$ 17.599,17

Fonte: 2755 Superávit Recursos Alienação de bens

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

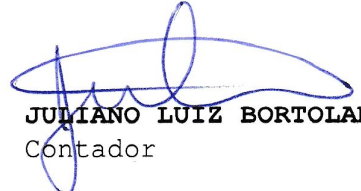
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de julho de 2023


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de julho de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador